

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 5 0 2, de 22 de junho de 1972

Autoriza a abertura de créditos especiais no valor de Cr\$ 2.430,00 em verbas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS
Faço saber que a câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, no valor de Cr\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta cruzeiros), destinado a compra de ventiladores, na verba abaixo especificada:

- 4000-02 - Despesas de Capital
- 4100-02 - Investimentos
- 4140-02 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 2.430,00
- Total Cr\$ 2.430,00

Art. 3º - Constitui recurso financeiro, o superavit registrado em balanço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 22 de junho de 1972.

MAURO MEDEIROS
Prefeito

RENATO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário.